



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 24 DE MAIO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), no orçamento do exercício de 2024 conforme a seguinte abertura de crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

03.01 – Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0003.2.022 – Manutenção do Conselho Tutelar

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Desp. Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 15.000,00

20.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

04.122.0003.1.016 – Manut. da Secretaria de Planejamento e Desenv. Econômico

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Desp. Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 30.000,00

07.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.017 – Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Desp. Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 200.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

17.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2.029 – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas –Investimento)

Fonte de Recurso: Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União – Exercício Anterior



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo da anulação parcial da seguinte dotação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

03.01 – Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Secretaria de Adm e Gestão

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Desp. Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 15.000,00

07.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.1.017 – Pavimentações e recuperações de ruas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimentos)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 100.000,00

15.452.0006.2.017 – Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimentos)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 100.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

10.301.0008.2.023 – Manutenção do Fundo de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Desp. Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 30.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

17.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2.029 – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Desp. Correntes)

Fonte de Recurso: Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União – Exercício Anterior

Valor: R\$ 30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 4º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional especial de despesa no valor total de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento do exercício de 2024 conforme a seguinte abertura de crédito.

Art. 5º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.2.047 – Manutenção do Cras

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimento)

Fonte de Recurso: Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União – Exercício Anterior

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 6º Para cobertura do crédito especial do artigo anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a adicionar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 5º, sendo que o valor será oriundo da anulação parcial da seguinte dotação:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

17.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2.029 – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Desp. Correntes)

Fonte de Recurso: Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União – Exercício Anterior

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 24 de maio de 2024.

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:981238
31900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.05.24 13:11:56 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor total de R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), no orçamento vigente, se justifica pela necessidade de adequações no orçamento, visto que as ações a serem suplementadas não foram suficientes para cobrir as despesas nelas existentes.

O credito suplementar visa suprir a ação de manutenção do Conselho Tutelar, manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a Secretaria de Viação e Obras Públicas e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Já o crédito especial tem a finalidade de utilização do recurso federal para investimentos no CRAS, sendo que esta ação não tinha sido prevista no orçamento inicial um valor de investimento, código 4.4.90, somente manutenção.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123
831900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.05.24 13:12:11
-03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

OFÍCIO GAB Nº 167/2024

Major Vieira - SC, 24 de maio de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Vicente Paulitzki Neto
Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe o presente Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Solicitamos ainda, que o mesmo possa tramitar em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831
900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.05.24 13:16:27 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal